

UM ESTUDO SOBRE A QUESTÃO DO GÊNERO E SEUS POSSÍVEIS IMPACTOS NO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

RESUMO

O objetivo dessa pesquisa é analisar a questão do gênero na Fundação de Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco – FUNAPE em uma década de implantação, e os impactos para a Fundação. Os RPPS têm apresentado problemas financeiros quanto à gestão dos fundos em virtude do montante de benefícios a serem pagos, apresentarem superioridade ante as contribuições auferidas, ocasionando déficit no sistema. Vinculado a essa problemática, opiniões recentes acusam a diferença entre os gêneros como uma das principais causas do inchaço da previdência. Diante dos fatos expostos, este artigo realizou uma pesquisa de natureza descritiva, com adoção do método qualitativo para tratamento dos dados. Os resultados indicaram que o Fundo Financeiro de Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco não tem sofrido impacto direto na relação da diferença entre os gêneros, no que diz respeito ao valor, a redução de tempo de contribuição e ao recebimento de benefícios por período em média superior, apesar das mulheres representarem maioria entre os beneficiários e contribuintes do sistema. Sendo assim, ainda não é possível afirmar que as contribuições versus benefícios da mulher estejam contribuindo para o déficit da previdência social do RPPS do Estado de Pernambuco.

Palavras chaves: Questão do Gênero; Regime Próprio de Previdência Social; Déficit da Previdência.

1. INTRODUÇÃO

O objetivo dessa pesquisa é analisar a questão do gênero na Fundação de Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco – FUNAPE em uma década de implantação, e os impactos para a Fundação.

A questão do gênero é uma das preocupações do mundo atual no que se refere à Previdência Social. A inserção da mulher no mercado de trabalho tomou força nas últimas décadas, seja no Brasil ou no mundo, o que passou a gerar especulações sobre o impacto desse fator na previdência social, tendo em vista a legislação no Brasil adotar critérios diferentes quanto ao tempo de contribuição e idade mínima de aposentadoria para homens e mulheres, atualmente essa diferença é de cinco anos.

Essa distorção reflete nos benefícios auferidos pelos segurados. Segundo dados do Ministério da Previdência Social (MPS) (2010), em dezembro de 2009 dos 4.473.909 de beneficiários do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) 2.468.922 eram de mulheres. No entanto, quando se observa os critérios de aposentadoria, os dados mostram que das aposentadorias por idade 59,1% foram destinadas as mulheres, enquanto que pelo critério tempo de contribuição, 33% foram para o sexo feminino.

Outro aspecto a ser observado é a relação: tempo de contribuição e período de recebimento do benefício. Considerando que a expectativa de vida dos brasileiros, bem como o fator de sobrevivência após os 60 anos tem aumentado em especial para a mulher, o que implica no período de benefício maior. Esse fator deveria ser absorvido por efeito dos cálculos de tempo e valor de contribuição, contudo na determinação da taxa atuarial muitas vezes essas diferenças de expectativa de vida entre os gêneros são desconsideradas.

Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (2008) embasam essa problemática, ao confirmar que em virtude de fatores como melhoria das condições gerais de vida e avanços da medicina a expectativa de vida da população tem sofrido elevações ao longo do tempo. Esses fatores são fundamentados pelos dados que demonstram que em 1940 a média de vida de um recém-nascido era de 45,5 anos de idade, passando a ser de 72,7 anos, em 2008, e que projeções apontam que essa expectativa irá alcançar os 81,29 anos em 2050.

Apesar das mulheres representarem maioria entre os beneficiários do Sistema de Previdência Social do Brasil o valor médio dos benefícios destinados a essa classe é menor que os disponibilizados para os homens. O Ministério da Previdência Social (2010), afirma que dos R\$ 3,2 bilhões de benefícios pagos no mês de dezembro daquele ano, apenas R\$ 1,5 bilhões eram destinados às mulheres.

A população pernambucana, segundo o IBGE (2009), é formada por 8.819.256 habitantes, desses 163.637 mil são diretamente beneficiados pela Fundação de Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Estado Pernambuco (FUNAPE). Sendo assim, pode-se afirmar essa entidade dispõe de dados significativos sobre uma parcela considerável dos pernambucanos dos quais 110.856 mil são de contribuintes e 52.781 mil de beneficiários, constituindo-se em um impacto significativo para o Estado.

Diante de todas essas discussões sobre o fator contributivo versus recebimento de benefícios por parte da mulher, surge o seguinte questionamento: qual será o impacto das divergências de contribuição e repasse de benefícios entre homens e mulheres na Fundação de Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Estado Pernambuco?

Dessa forma, o estudo da Fundação aliado a um dos fatores sociais preocupantes à previdência no contexto atual, a questão do gênero quanto à contribuição e seu conseqüente ingresso na inatividade, será o foco de estudo deste trabalho de pesquisa, embasado no aspecto da responsabilidade social e atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social.

A pesquisa está estruturada em quatro seções, além dessa introdução e das referências. A seção dois apresenta a revisão da literatura, a seção três descreve o procedimento metodológico utilizado pelo estudo e as duas seguintes, respectivamente, os resultados e a conclusão.

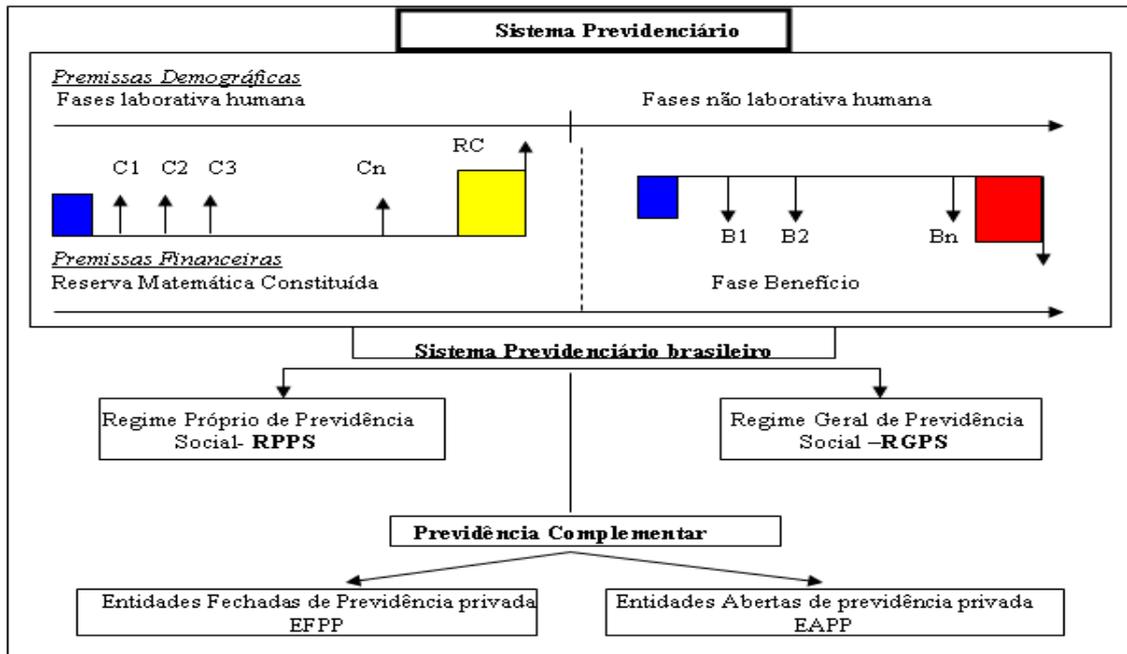
2. REVISÃO DA LITERATURA

2.1 Previdência Social no Brasil

O Sistema Previdenciário Brasileiro está dividido em três regimes específicos: Regime Geral, Regime Complementar e Regime Próprio, como mostra a figura 1.

A figura 1 apresenta o ciclo de vida econômico de uma pessoa dentro do contexto previdenciário e o papel do Estado. Observando as premissas demográficas e financeiras esse ciclo é dividido em duas fases: fase laborativa, onde o indivíduo depreende esforços na atividade produtiva visando auferir renda de forma a garantir a sustentabilidade e acumular capitais; e a fase não laborativa onde o indivíduo não mais participa das atividades produtivas e sua sustentabilidade é garantida pelo capital acumulado próprio ou de terceiros.

Figura 1: Estrutura do Sistema Previdenciário Brasileiro



Fonte: Santos, Josenildo (2010) – Notas em sala de aula.

Dentro do esquema do Sistema Previdenciário nacional, as características e competências de cada regime estão estabelecidas na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

O Regime Geral de Previdência Social, tido como modelo de gestão previdenciário básico, é de caráter contributivo e vinculação obrigatória, aplicável a todos os trabalhadores do setor privado, funcionários públicos celetistas e aos servidores de cargo efetivos não vinculados ao Regime Próprio.

O Regime Próprio de Previdência Social abrange todos os servidores públicos, titulares de cargo efetivo civis da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e militares dos Estados e Distrito Federal. Tem filiação obrigatória, segundo regra geral, possui caráter contributivo, admite a constituição de fundo integrado de bens, direitos e ativos e funciona como um ativo para a utilização nas situações de risco social e benefícios programados, admitindo previdência complementar.

O modelo de previdência complementar denominado Regime de Previdência Complementar (RPC), tem caráter privado, facultativo e organizado de forma autônoma em relação do RGPS e RPPS. Gerando obrigação de constituição de provisões que garantam o benefício contratado.

Segundo Félix (2009), o modelo previdenciário adotado pelo Brasil seguiu a proposta formulada pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), visando equilíbrio das contas públicas nacionais sem descontinuidade dos programas de assistência mínima a sociedade.

Quanto ao regime de financiamento, a legislação brasileira prevê o regime de repartição simples, adotado pelos RGPS, regime de repartição por cobertura, e o regime de capitalização, este adotado pela Previdência Complementar, ou privada. O RPPS pode adotar qualquer um dos regimes apresentados.

O regime financeiro de repartição simples, também denominada repartição de capitais, segundo Félix (2009), é a forma de custeio cujo capital proveniente da contribuição dos

empregados e empregadores ativos, são utilizados para custeio dos benefícios dos aposentados e pensionistas. Sendo essencial o equilíbrio entre população contributiva e a beneficiária para que haja o equilíbrio das contas, e, portanto, um controle na base de entrantes no sistema, compatível com a base de beneficiários.

O regime de repartição de cobertura caracteriza-se pelo custeio de eventos futuros de risco, como invalidez e pensão por morte, através de reservas matemáticas das contribuições de empregados e empregadores ocorridos no mesmo período. Em geral esse tipo de financiamento é adotado em conjunto com o regime de repartição simples ou com o regime de capitalização. (FÉLIX, 2009).

Quanto ao regime de capitalização, este consiste na geração de um montante, durante o período laboral do trabalhador, suficiente para custear sua própria aposentadoria. É semelhante a um pré-financiamento, sendo a taxa de juros e os níveis salariais determinantes para o equilíbrio do sistema. Quanto maior a taxa de juros, menor será taxa de contribuição, bem como uma redução no nível do salário real de contribuição do servidor ativo incorre desfavoravelmente no acúmulo de capital. O que consiste na realização de uma projeção do período e do valor do benefício a ser custeado, através de mecanismos atuariais justos, adequados à legislação em vigor e à capacidade de financiamento do ente público (GUSHIKEN *et. al.*, 2002).

2.2 Regime Próprio de Previdência Social

O Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) é uma inovação da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, cuja redação encontra-se apresentada em seu art. 40, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, a qual estabelece a vinculação de seus entes, forma de custeio e repartição, enfatizando a observância do equilíbrio das contas públicas previdenciária da unidade gestora.

Art. 40 - Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (grifo nosso)

Conforme o dispositivo constitucional apresentado integra a gestão dos RPPS dos seus respectivos entes (União, Estados, Distrito Federal ou Município) os servidores públicos de cargo efetivo, ativo, inativo ou pensionista, mediante percentual de contribuição prévia dos segurados, recolhidos pela unidade gestora em folha de pagamento, e complementação da instituição empregatícia em percentual, também pré-fixado.

A unidade gestora, instituída mediante legislação própria da administração pública, é o órgão responsável pela gerência e operacionalização do regime previdenciário. Suas ações e programas são supervisionados pela Secretaria de Políticas de Previdência Social (SPS), a qual também tem por missão a elaboração de política de previdência social e de normas gerais para organização e manutenção dos RPPS da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (LIMA, 2007).

Aprofundando o entendimento sobre equilíbrio financeiro e atuarial, arguido no dispositivo legal, o art. 1º da Lei 9.717/98 e o art. 2º da Portaria do Ministério de Previdência Social estabelecem como forma de organização dos Regimes de Previdência dos Servidores Públicos a observância nas normas gerais de contabilidade e atuária. Redação esta, enfatizada também pelo art. 69 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Como definição de equilíbrio financeiro e atuarial, Moraes (2001, p. 19), faz a seguinte proposição:

Um sistema de previdência equilibrado do ponto de vista atuarial é aquele em que há equilíbrio entre as contribuições exigidas e os benefícios que serão pagos. Para isso, o sistema não apenas tem que ser contributivo, mas também o valor das contribuições tem que ser em montante suficiente para fazer frente aos encargos do sistema. (...) um sistema equilibrado do ponto de vista financeiro é um sistema em que as contribuições são suficientes para cobrir os compromissos em cada exercício. Um sistema equilibrado do ponto de vista atuarial é um sistema em que o total de seus recursos, suas contribuições e suas reservas são capazes de honrar todos os compromissos assumidos a médio e longo prazo.

Como meio de viabilização do equilíbrio proposto, a gestão dos fundos previdenciários deve direcionar seu trabalho vislumbrando alguns dispositivos essenciais apresentados pela Lei nº 9.717/98, como avaliação atuarial inicial visando à organização e revisão do plano de custeio e benefícios; e financiamento do regime mediante recursos provenientes dos entes públicos e da contribuição dos participantes do sistema, pessoal civil e militar, ativo, inativo e pensionistas.

O RPPS deve ainda garantir que as contribuições e os recursos vinculados ao Fundo Previdenciários somente serão utilizados para o pagamento de benefícios previdenciários do respectivo regime, salvo as despesas administrativas estabelecidas; além de proporcionar a publicidade das informações relativas à gestão do regime aos seus contribuintes e a individualização dos registros contábeis das contribuições de cada servidor e dos entes estatais; identificação e consolidação das demonstrações financeiras e orçamentárias das despesas fixas e variáveis para com os beneficiários, inclusive dos encargos incidentes sobre os proventos e pensões pagos.

2.3 Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Pernambuco

A seguridade Social dos Servidores do Estado de Pernambuco até o ano de 1999 era constituída de Assistência à saúde e benefícios previdenciários de pensão por morte e auxílio reclusão, administrado pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Pernambuco (IPSEP) e financiado pelas contribuições dos servidores, pensionista e Estado, com alíquotas de 10%, 6,3% e 5%, respectivamente.

Em 14 de janeiro de 2000, com base nos trabalhos realizados pela FGV, foi instituído o Sistema Próprio de Previdência dos Servidores Estaduais de Pernambuco através da Lei Complementar nº 28, a ser administrado pela Fundação de Direito Público, denominada de Fundação de Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco.

Pela legislação de instituição da FUNAPE, a fundação seria formada por dois fundos, o Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco (FUNAPREV), regime de mera capitalização atuarial, e o Fundo Financeiro de Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco (FUNAFIN), regime misto, de capitalização e repartição com capital.

Esse modelo institucional consiste na figura de um órgão gestor do sistema previdenciário do Estado, sendo este órgão a FUNAPE, a qual exerce a administração dos fundos a ela vinculados, FUNAFIN e FUNAPREV. Encontrando-se a fundação subordinada a Secretaria de Administração e Reforma do Estado (SARE).

Ao FUNAFIN ficariam vinculados todos os segurados do sistema em gozo de benefício ou próximo de recebê-los, conforme requisitos constitucionais e legais exigíveis à concessão, ou seja, atuais aposentados, pensionistas e servidores com menos de 5 anos para a

aposentadoria, futuros servidores com mais de 50 anos se homem e 45 se mulher, e pensionistas destes servidores. Adotando-se o regime de repartição simples.

Vincular-se-iam ao FUNAPREV os atuais servidores com mais de 5 anos para concessão da aposentadoria, futuros servidores com menos de 50 anos se homem e 45 se mulher, bem como os pensionistas destes servidores. Sendo adotado o regime financeiro de capitalização.

A implantação do sistema previdenciário do Estado Pernambuco ocorreria de forma gradual, seguindo a evolução fiscal do poder público, sendo o FUNAFIN instituído já em 1º de maio de 2000 e a FUNAPE foi criada em 03 de julho de 2002, a ser estruturada de forma progressiva. Quanto à operacionalização do fundo FUNAPREV, até o presente, ainda, não ocorreu.

A fonte de recurso utilizada para implantação da fundação (FUNAPE/ FUNAFIN), conforme art. 9º do Decreto 22.425, de 05 de julho de 2000, foi o aporte de 5% do passivo atuarial, no valor de R\$ 300 milhões a época de implantação, o qual foi financiado com o capital oriundo da privatização da Companhia Energética de Pernambuco (CELPE); e alíquotas de contribuição dos servidores e Estado, que ficou estabelecido em 13,5%.

Quanto à política de gestão de ativos, passivos e controle de contribuições, o sistema só passou a ter recursos efetivos para aplicação no início de 2001, não apresentando caixa disponível no momento da implantação. Atualmente, segundo as políticas de investimento da FUNAPE, os recursos são investidos, considerando os aspectos, risco/retorno, segurança e liquidez. A alocação dos recursos é investida em segmentos de renda fixa e de renda variável, obedecendo ao percentual estabelecido na legislação, e o prazo de vencimento dos títulos públicos, das operações compromissadas e carência para resgates levam em consideração o planejamento do fluxo de caixa da FUNAPE/ FUNAFIN.

Atualmente a FUNAPE possui 110.856 servidores ativos no Estado de Pernambuco e o total que compõem o grupo dos inativos representa 52.781 beneficiários como apresenta a tabela 1.

Tabela 1: Situação de cobertura pela FUNAPE (Em quantidade) – 2009/2010

Situação	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Total por grupo
Ativo	57.583	53.273	110.856
Aposentado por tempo de serviço	9.838	16.912	26.750
Aposentadoria por idade	1.200	765	1.965
Aposentadoria por invalidez	811	757	1.568
Pensionistas	17.990	4.508	22.498

Fonte: Demonstrativo de Resultados da avaliação Patrimonial da FUNAPE – 2010

2.4. Impacto da mulher na previdência

Discussões recentes têm apresentado a equidade individual como uma das formas de minimizar o desequilíbrio do sistema previdenciário. As alegações favoráveis a essa corrente dizem que as mulheres possuem privilégios no cálculo do valor das aposentadorias e contribuem por um período laboral menor, privilégios esses que resultam em contribuições significativamente menores ao longo do ciclo de vida, os quais associados ao fato de apresentarem taxas de sobrevivência superior garantem ganhos atuariais maiores que os dos homens. (WAJNMAN, MARRI, & TURRA, 2008).

Correntes contrárias argumentam que a questão idade inferior para a mulher como critério para requerimento da aposentadoria é comum em diversos países, sendo comum também a permissão do acúmulo de benefícios de aposentadoria e pensão por morte de pais e cônjuges. Acrescentando que a legislação nacional não acompanhou a evolução da mulher no mercado de trabalho e que a manutenção do diferencial existente entre os sexos ocorre por diversos fatores como a dupla jornada exercida, o afastamento do trabalho necessário por questão de responsabilidade familiar e a função reprodutiva, as quais exigem afastamento do trabalho; o fator fragilidade do sexo feminino e o exercício de atividade, em geral, em postos inferiores aos masculinos. (CAMARANO & PASINATO, 2002).

O futuro da previdência social é a grande preocupação atual em virtude do envelhecimento populacional e da baixa adesão contributiva, sendo a equidade de gênero apresentada como forma de proteção social através da garantia de benefícios adequados e justos socialmente. (WAJNMAN, MARRI, & TURRA, 2008).

Como fatores diferenciais entre o cálculo da aposentadoria entre os sexos, Wajnman, Marri & Turra (2008), destacam a diferença de 5 anos para aposentadorias por tempo de contribuição e por idade mínima, as quais são respectivamente 30/35 anos de idade para mulheres/homens e 60/65 para mulheres/homens da área urbana e 55/60 na área rural.

Outro fator apresentado é a utilização da tábua de vida unissex utilizada para o cálculo dos benefícios, desconsiderando que a mulher apresenta taxa de sobrevivência superior a masculina, bem como contribui por período menor. (MPAS, 2010).

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A presente pesquisa é do tipo descritiva, a qual foi realizada a partir de uma abordagem geral sobre legislação previdenciária, aspectos demográficos da população, impactos ao sistema previdenciário, dentre outros fatores que influenciam o déficit da previdência social, a partir do qual foi realizado um levantamento dos dados da Fundação de Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco, comparando-os, interpretando-os e avaliando-os, proporcionando a conclusão do questionamento.

Quanto aos procedimentos adotados, a mesma enquadra-se como bibliográfica e documental, pois a fundamentação teórica foi pautada em livros, artigos e demais trabalhos analíticos, bem como foi realizado estudo documental dos dados coletados nos sites do MPS e da FUNAPE.

Quanto à abordagem da pesquisa, trata-se de uma pesquisa qualitativa, pois a mesma trabalha o problema através de uma abordagem sistemática de pesquisa, comparando e analisando os dados coletados com a teoria estudada. Não sendo a missão principal do estudo a avaliação a partir de estatísticas, mas sim a partir das evidências encontradas, foi realizado um paralelo com a fundamentação teórica.

3.1 Coleta e Tratamento dos Dados

Para atingir o objetivo proposto primeiramente foi realizada uma pesquisa bibliográfica sobre o tema abordado, utilizando pesquisa em livros, trabalhos de conclusão de curso, artigos, revistas, publicações em jornais e estatísticos dos órgãos de pesquisa do país.

Os dados da pesquisa empírica foram coletados nos sites do Ministério da Previdência Social (MPS) e da FUNAPE, principalmente através do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA) no período de 2001 a 2010, bem como as Avaliações Atuariais e Financeiras dos anos de 2002 a 2006.

Por meio de contato pessoal foram coletadas as informações relativas as Avaliações Atuariais e Financeiras dos anos de 2007 a 2008, a Avaliação Atuarial do RPPS-PE do ano de 2009 e a Apresentação da FUNAPE realizada em novembro de 2009.

3.2. Critérios de Avaliação

A avaliação da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco consistiu na análise do período de 2002 a 2009. A análise dos anos de 2002 a 2008 foram realizados com base na Avaliação Atuarial e Financeira dos respectivos anos.

Como fonte dos dados dos anos de 2001 e 2009 foram utilizados os Demonstrativos de Resultados da Avaliação Atuarial dos anos de 2002 e 2010, respectivamente, pois os mesmos são realizados no ano seguinte ao do período analisado, disponíveis no site do Ministério da Previdência Social. O ano de 2001 foi utilizado apenas para obtenção de percentuais quanto à variação dos dados em comparação com ano de 2002, quando disponíveis, pois parcela dos dados necessários para a avaliação, não se encontravam disponíveis no demonstrativo citado.

A análise consistiu na avaliação da FUNAPE focando os dados relativos à mulher quanto à quantidade de servidoras ativas, aposentadas e pensionistas, idades médias e remuneração, ao longo dos 8 anos, após implantação do Regime de Previdência Própria do Estado de Pernambuco, comparando-os com os dados masculinos e os reflexos por ventura ocorridos no sistema previdenciário.

Primeiramente, foi realizado um comparativo entre os servidores ativos e inativos, considerando a quantidade de contribuintes e beneficiários do sistema e a média das respectivas contribuições e benefícios. Em seguida, passou-se a abordar os servidores ativos por gênero a partir de três critérios: quantidade dos servidores, idade e remuneração média.

Os inativos foram analisados por grupos na seqüência: inválidos, aposentados por tempo de serviço, por idade, aposentadoria especial (professor) e por fim os pensionistas do Estado. Para cada grupo realizou-se a abordagem por quantidade, idade e benefícios médios, considerando o gênero, conforme realizado com o servidor ativo.

A avaliação do balanço atuarial do período consistiu na avaliação do percentual de crescimento anual das contas do ativo, passivo, compensação financeira e o déficit apresentado.

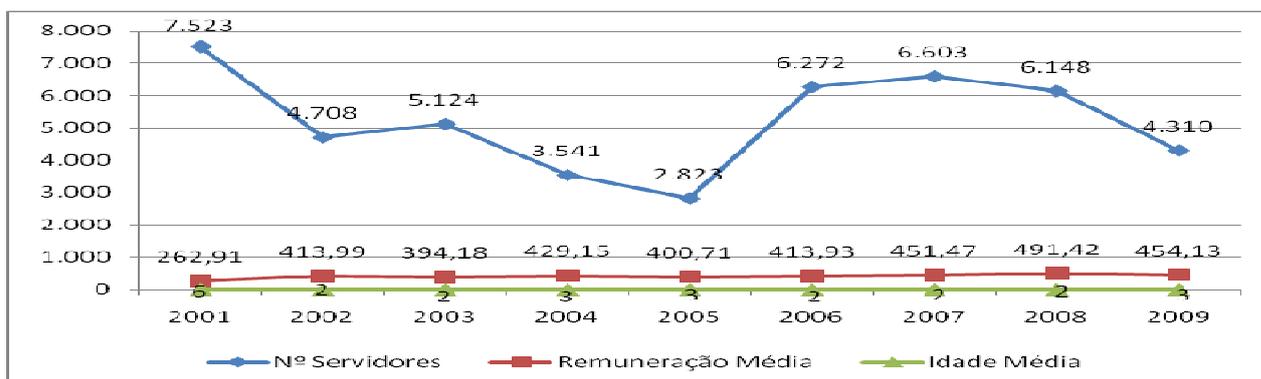
4. ANÁLISE DOS DADOS

4.1 Situação dos Servidores Ativos Vinculados à FUNAPE

A quantidade de servidores do sexo feminino no Estado de Pernambuco é maior que a do sexo masculino, apresentando superioridade em todos os anos analisados. No entanto, a variação entre o quantitativo de servidores masculino e feminino tem apresentado oscilações, reduzindo moderadamente essa disparidade entre os sexos, como mostra o gráfico 1.

No ano de 2001 a diferença era de 7.523, sendo a quantidade de servidores do sexo masculino de 46.409 e a do sexo feminino de 53.932. Com o ingresso de novos servidores públicos estaduais no ano de 2006, em quantidade superior a de egressos, em especial para o sexo feminino, a diferença entre os sexos voltou a crescer, passando a ser de 6.272, servidoras a mais, maior crescimento do período, de 55%, atingindo 6.603 em 2007, aumento de 5% em relação ao ano anterior.

Gráfico 1: Variação entre os gêneros dos servidores ativos da FUNAPE.



FONTE: Elaboração própria.

Nos dois últimos anos a diferença sofreu queda, devido a aumentos sucessivos no número de servidores nos últimos quatro anos, em proporções superiores ao do sexo feminino. Os dados revelam queda de 7,4% em 2008 e 42,6% em 2009, fechando o período em 4.310 servidoras a mais que o número de servidores vinculados ao RPPS do Estado de Pernambuco.

Apesar das mulheres serem maioria entre os servidores estaduais, a remuneração média das mesmas apresenta valor bastante inferior a dos homens, diferença essa que vem crescendo ao longo dos anos. No ano de 2002 enquanto o servidor recebia em média R\$ 875,10 o salário da servidora era em média de R\$ 612,19.

Os anos seguintes foram de aumento da diferença, chegando em R\$ 491,42 no ano de 2008, fechando a análise com uma pequena redução, com os salários de R\$ 2.320,31 e R\$ 1.866,18, respectivamente, para homens e mulheres, passando a diferença a ser de R\$ 454,13, equivalente a queda de 8,2%.

O critério idade em todo o período, com exceção do ano de 2001 tem apresentado superioridade da idade feminina em detrimento da masculina. No entanto, como os dados do ano de 2001, obtidos a partir dos Demonstrativos de Resultado da Avaliação Atuarial/2002, apresenta contestações quanto a algumas informações, de 2001 a 2002 a variação da idade média dos homens apresenta superioridade com relação à da mulher em 6 anos, contrariando os dados dos demais anos, portanto não consideremos os dados daquele ano nessa análise.

A idade média do efetivo feminino é superior a do sexo masculino em todos os anos, no entanto, variando de dois a três anos de diferença. Percebe-se que o fator idade sofre influência direta do número de servidores, pois a entrada de novos servidores tende a ocasionar queda da idade média dos servidores, e dependendo da quantidade de entrantes por sexo a variação tende a oscilar, ou seja, em 2006 ocorreu um acréscimo do efetivo feminino, a idade média desse grupo diminuiu conseqüentemente a diferença entre as idades sofreu redução.

4.2 Situação dos Aposentados e Pensionistas da FUNAPE

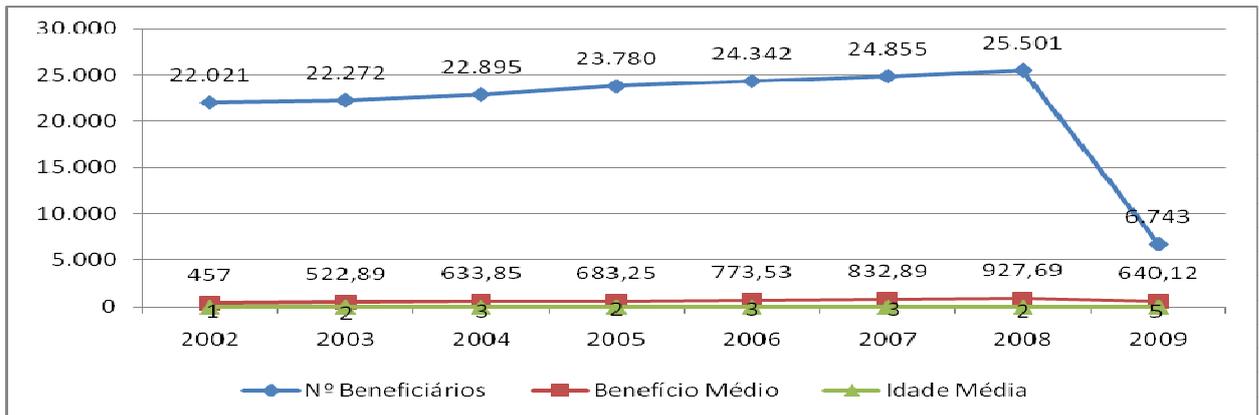
As mulheres são maioria entre os beneficiários do Regime Próprio dos Servidores do Estado de Pernambuco, representando em média 67% durante todo o período analisado, com exceção do ano de 2009, o qual foi de aproximadamente 56%, portanto, considerando que o Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial do ano de 2010 deixou de apresentar dados dos aposentados pelo critério especial (professor), os quais são, em sua maioria, formados por mulheres, este ano será enfatizado o ano citado na análise.

A quantidade de homens beneficiários do sistema tem aumentado gradativamente, sendo de 21.587 em 2002, 23.110 em 2003, 23.123 em 2004, no ano de 2005 teve uma

redução de 320 beneficiários, voltando a crescer no ano seguinte, totalizando 23.178 beneficiários, atingindo 24.016 no ano de 2008. O ano de 2009 apresenta um quantitativo de 23.042, redução de 974 benefícios. Quanto às mulheres, o crescimento foi semelhante ao masculino, com queda apenas no ano de 2005. O quantitativo de beneficiárias variou de 43.608 a 49.517, ente 2002 e 2008, sendo no ano de 2009 de 29.785, dado este não confiável.

A variação quantitativa gênero entre os beneficiários está representada no gráfico dois.

Gráfico 2: Variação entre os gêneros dos beneficiários da FUNAPE.



FONTE: Elaboração própria.

O benefício médio do homem, considerando todos os critérios de concessão, do RPPS do Estado de Pernambuco é superior a da mulher, e apresenta crescimento ao longo dos anos. O benefício médio do homem inicialmente, no ano de 2002, era de R\$ 1.442,11 chegando a R\$ 2.675,24 no ano de 2008, enquanto que no mesmo período o da mulher era de R\$ 522,89 e R\$ 1.747,55. No geral, o benefício do homem representa em média 60% do benefício total.

Quanto à diferença no valor dos benefícios médios, existe uma oscilação no percentual de crescimento, em 2002 a diferença era de R\$ 522,89, em 2003 foi de R\$ 633,85, crescimento de 12,6%. No ano seguinte o crescimento foi de 17,5%, 2005 cresceu em percentual menor, 7,2%, seguindo 2006 com 11,7%, 2007 em 7,1% e 2008, 10,2%. 2009 apresenta uma queda brusca de 44,9%, no entanto não será considerado esse dado, por apresentar inconsistência.

A idade da mulher tem sido superior por todo o período, a qual varia de 60,6 anos a 63,3 anos, apresentando crescimento a cada período. A idade média do homem apresenta variações a cada ano, iniciando em 59,2 anos, reduzindo em 2003 para 59 anos, nos anos seguintes cresce consecutivamente, passando de 58,6 anos em 2004 e chegando a 61,2 anos em 2008.

A diferença de idade entre os anos varia de 2 a 3 anos, com superioridade da mulher, sendo de 2 anos em 2003, 2005 e 2008, nos demais anos a diferença é de 3 anos. A diferença no ano de 2009 é de 5 anos, em virtude do aumento da idade da mulher para 67,25 e a do homem para 62, no entanto esse dado não merece destaque, pelos motivos já citados.

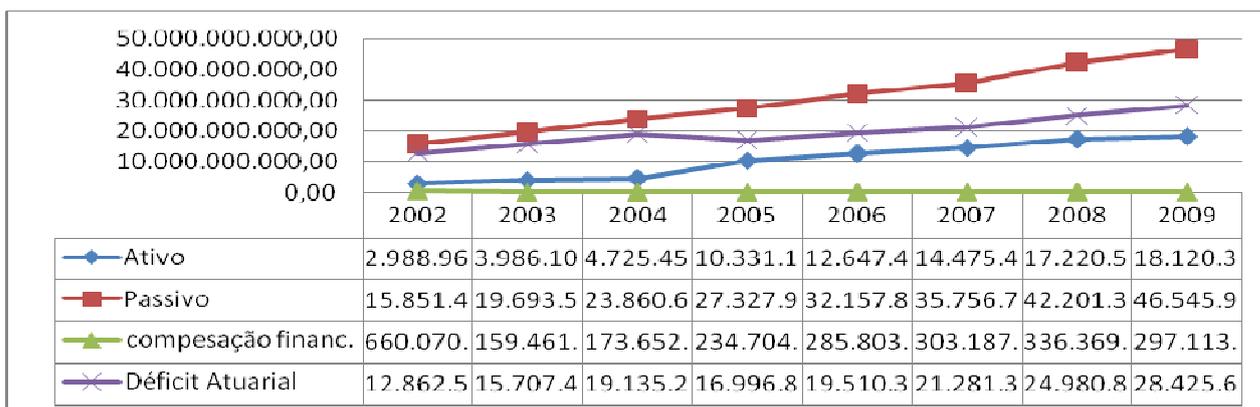
4.6 Situação Financeira e Atuarial do Plano

A variação do ativo vem crescendo durante o período de 2002 a 2009, em especial entre 2004 e 2005. A arrecadação que no ano de 2002 estava na casa dos 2 bilhões, chegou em 2009 em 18 bilhões. Essa variação é apresentada no gráfico 08.

A Avaliação Atuária e Financeira da FUNAPE (2003) projetou o aumento da arrecadação em relação ao grupo de servidores ativos, como resultado dos critérios de contribuição inseridos na Emenda Constitucional (EC) n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, em

especial a contribuição dos inativos. Segundo a avaliação, com a reforma aprovada, 6,9% dos ativos do RPPS, a época, passariam a contribuir na inatividade para o plano, a uma alíquota média de 7,78% de seus benefícios, permanecendo os demais servidores isentos. Verificou também que a EC permitiu a contribuição de 26,84% dos aposentados e pensionistas vinculados ao FUNAFIN, com uma alíquota média de 6,82% sobre os seus benefícios integrais, em virtude dos limites de isenção, 73,16% dos aposentados e pensionistas, permaneçam sem contribuir para o fundo.

Gráfico 8: Variação da Situação Financeira e Atuária.



FONTE: Elaboração própria.

A Emenda Constitucional também provoca uma redução no valor do benefício das futuras pensões, vinculadas aos inativos, incidindo em aproximadamente 6,83% destes, reduzindo em média de 18,20% no valor atual dos vencimentos dos inativos. Afirma também que, essas mudanças, provocarão um ganho total ao plano sobre o grupo de inativos de 10,28% do total dos custos dos benefícios concedidos pelo RPPS/PE.

Fatores estes que podem ter implicado no aumento progressivo da arrecadação das contribuições e conseqüentemente, já encontram-se interferindo no crescimento do ativo.

O passivo vem crescendo gradativamente ao longo dos anos, percentual abaixo do crescimento do percentual do ativo, no entanto, os valores são bastante elevados. O que pode ser percebido é que o aumento no valor dos benefícios, apesar de haver aumentado, o que é economicamente natural, considerado a taxa de juros de 6% utilizada nas avaliações atuariais da FUNAPE, em todo o período, o crescimento, em termos percentuais, tem reduzido. No ano de 2003 o percentual foi de 19,5%, reduzindo para 17,5% em 2004 e 12,7% em 2005, fechando 2009 em 9,3%.

Quanto ao montante, percebe-se que os valores são excessivamente superiores aos do ativo, no ano de 2002 tem um passivo 15 bilhões, 2005 de 27 bilhões e 2009 atinge os 46 bilhões, percebe-se que apesar das reformas previdenciárias realizadas, o ativo previdenciário encontra-se muito aquém do passivo.

A Avaliação Atuária e Financeira da FUNAPE (2003) apresentou pontos favoráveis a minimização dos custos futuros, afirmando que com a EC nº 41/03 proporciona uma redução no custo projetado das pensões em 6,1% do atual ativo, o que implica na redução em aproximadamente 19,67% dos futuros benefícios. Provoca, também, provável redução no custo de benefícios a conceder em 0,71% do total e reduzindo as aposentadorias por antecipação em 17,83% do atual grupo de servidores ativos, pois reduz em média 10,42% do benefício programado nestes casos.

Afirma ainda que, os itens observados acima, proporcionam uma economia prevista em despesas com pagamento de benefícios programados para o Estado em aproximadamente 11,6% ou R\$ 3 bilhões nos próximos 20 anos, ou seja, de 2004 a 2023.

A compensação Financeira, regulamentada pela Lei nº 9.796/99, prevê o ressarcimento do Estado com o benefício compensado pela proporcionalidade de tempos vinculados ao RGPS pelo INSS, apurado na data de concessão e limitados ao teto dos benefícios desse Instituto, encontra-se na casa dos milhões e vem crescendo moderadamente ao longo do período, com exceção o ano de 2003 que sofreu uma grande redução, de 313,9%, não atingindo até o ano de 2009 o valor da compensação realizada em 2002.

O valor que era de 600 milhões em 2002, reduziu para 159 milhões em 2003, para o ano de 2004, houve um pequeno crescimento de 8,2%, e em 2005, em termos percentuais apresentou o maior aumento do período analisado, 26%. Nos anos seguintes os crescimentos foram de 17,9% em 2006, 5,7% em 2007, 9,9% em 2008 e queda de 13,2% em 2009.

O déficit atuarial tem apresentado crescimento no período estudado, exceto no ano de 2005 que apresentou queda de 12,6%. No entanto seu crescimento tem reduzido quando comparado com o passivo atuarial.

5. CONCLUSÃO

Esse trabalho teve como objetivo avaliar o Regime Próprio do Estado de Pernambuco, através da coleta de dados previdenciários da FUNAPE, fundação gestora dos fundos de pensão do Estado, buscando saber como se encontra a situação financeira do FUNAFIN, único sistema financeiro em atividade até o presente, fazendo um paralelo entre contribuições e benefícios por gênero, a fim de verificar se a legislação diferenciada, atribuindo vantagens ao sexo feminino, quanto ao tempo de serviço e contribuição, tem interferido nos sistema previdenciário ou se apresenta indícios de que no futuro venha a comprometê-lo.

O desenvolvimento da pesquisa teve por delimitação a análise do impacto da mulher no RPPS do Estado de Pernambuco gerido pela FUNAPE, através dos dados colhidos junto a essa fundação, bem como junto ao site do MPS, não focando a análise através da realização de projeções atuariais dos servidores ativos, em especial a mulher, a fim de verificar a situação futura do fundo de pensão.

O período analisado, tinha por objetivo, englobar todo o período pós implantação da Fundação de Aposentadoria e Pensões do Estado de Pernambuco, de 2000 a 2009, no entanto, devido à falta de dados disponíveis no primeiro ano, e incompletos e não coerentes nos anos de 2001 e 2009, a pesquisa focou o período de 2002 a 2008.

A pesquisa mostrou que a diferença de gêneros entre os ativos vem reduzindo, ou seja, o homem vem crescendo entre esse grupo, bem como a remuneração apresenta evidências de começo da equiparação, no entanto, a proporção ainda é considerável, e que a mulher apresenta idade maior, mais com variação estável. Quanto aos inativos, os homens também estão crescendo moderadamente em termos quantitativos, portanto quanto a valores quase não se percebe alteração quanto à equiparação entre os benefícios masculinos e femininos.

Logo não podemos afirmar que as mulheres estejam impactando o sistema previdenciário do Estado de Pernambuco, pois os dados apresentados e analisados não evidenciam grandes mudanças durante o período estudado.

A questão atuarial do sistema apresenta crescimento, tanto no passivo, quanto no ativo, déficit e compensação financeira, com exceção do ano de 2001 para este último.

Percebe-se que o crescimento das contas apesar de encontrarem-se na casa dos bilhões e o passivo ser excessivamente superior ao ativo, observa-se um crescimento, de certa forma, ordenado entre essas contas, bem como foi verificado que dispositivos trazidos pela EC nº 41/03, introduziram boas expectativas para os gestores do sistema, projetando aumento de receita e redução das despesas até o ano de 2024, principalmente por gerar o desincentivo a antecipação da aposentadoria e permitir a contribuição sobre os benefícios de parcela dos inativos.

Diante dos resultados apresentados nessa pesquisa foi possível concluir que o Fundo Financeiro de Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco não tem sofrido impacto direto na relação da diferença entre os gêneros, no que diz respeito ao valor, a redução de tempo de contribuição e ao recebimento de benefícios por período em média superior, apesar das mulheres representarem maioria entre os beneficiários e contribuintes do sistema. Sendo assim, ainda não é possível afirmar que as contribuições versus benefícios da mulher estejam contribuindo para o déficit da previdência social do RPPS do Estado de Pernambuco.

Assim sendo, sugere-se que, em pesquisas futuras, sejam desenvolvidos estudos focando a projeção de dados por meio de cálculos atuariais, a fim de analisar a possibilidade de impactos futuros no sistema e se na atualidade já apresenta, conseqüente do diferencial da legislação previdenciária quanto ao gênero, focando o RPPS de Pernambuco.

Pesquisa esta que poderá vir a ajudar a melhoria da gestão do sistema previdenciário, bem como possibilitar resoluções para o problema previdenciário nacional por meio de dados e projeções concretas.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL, Ministério da Previdência Social. Mulheres procuram mais a previdência. Brasília, DF, 2010. Disponível em: <<http://www.previdenciasocial.gov.br/vejaNoticia.phd?id=6191#>>. Acesso em 28 abr. 2010.

CAMARANO, Ana Amélia & PASINATO, Maria Tereza. Envelhecimento, Condições de Vida e Política Previdenciária. Como ficam as mulheres? In: XIII Encontro da Associação Brasileira de Estudos Populacionais, 11, 2002. Ouro Preto. Disponível em: <www.mds.gov.br/...prestacao...previdencia.../envelhecimento_condicoes_de_vida_e_politica_previdenciaria_como_ficam.pdf>. Acesso em 28 mai. 2010.

FÉLIX, Claudia Lima. Regime Próprio de Previdência e Assistência Social: uma análise do grau de conhecimento e compreensão que o servidor público do Município do Rio de Janeiro detém em relação às informações gerenciais do regime previdenciário municipal. 2009. 180 f. Dissertação (Pós-Graduação em Contabilidade, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Área de Concentração: Controle de Gestão). Rio de Janeiro, 2009.

Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco. Avaliação atuarial e financeira 2002 – LDO 2004. Recife, 2002. 22p. Disponível em: <<http://www2.funape.pe.gov.br/webfunape#>> Acesso em 18 mai. 2010.

Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco. Avaliação atuarial e financeira 2003 – LDO 2005. Recife, 2003. 23p. Disponível em: <<http://www2.funape.pe.gov.br/webfunape#>>. Acesso em 18 mai. 2010.

Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco. Avaliação atuarial e financeira 2004 – LDO 2006. Recife, 2004. 19p. Disponível em: <<http://www2.funape.pe.gov.br/webfunape#>>. Acesso em 18 mai. 2010.

Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco. Avaliação atuarial e financeira 2005 – LDO 2007. Recife, 2005. 19p. Disponível em: <<http://www2.funape.pe.gov.br/webfunape#>>. Acesso em 18 mai. 2010.

Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco. Avaliação atuarial e financeira 2006 – LDO 2008. Recife, 2006. 19p. Disponível em: <<http://www2.funape.pe.gov.br/webfunape#>>. Acesso em 18 mai. 2010.

Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco. Avaliação atuarial e financeira 2007 – LDO 2009. Recife, 2009. 19p.

Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco. Avaliação atuarial e financeira 2008 – LDO 2010. Recife, 2010. 19p.

Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco. Avaliação atuarial 2009. Recife, 2009. 26p.

Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco. Visão Geral do RPPS-PE. Recife, 2009. 64p.

GUSHIKEN, Luiz; FERRARI, Augusto Tadeu; FREITAS, Wanderley José de; GOMES, José Valdir; OLIVEIRA, Raul Miguel Freitas de. Regime próprio de previdência dos servidores: como implementar? Uma visão prática e teórica? Brasília: MPAS, 2002. 357 p.: il. – (Coleção Previdência Social, Série Estudos; v. 17). Disponível em <http://www.mpas.gov.br/arquivos/office/3_081014-111359-413.pdf>. Acesso em 23 mai. 2010.

IBGE, 2009. Disponível em: <http://www.brasilecola.com/brasil/aspectos-populacao-pernambuco.htm>. Acesso em 06 de junho de 2010.

IBGE, 2008. População brasileira envelhece em ritmo acelerado. Comunicação Social. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/noticia_impressao.php>. Acesso em 28 abr. 2010.

LIMA, Diana Vaz de. Contabilidade Aplicada ao Regime Próprio de Previdência Social. Brasília: MPS, 2007.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. Demonstrativo de resultados da avaliação atuarial - 2002. Brasília, 2002. 7p. Disponível em: <http://www1.previdencia.gov.br/sps/app/draa/draa_detalhe.asp?Tipo=2>. Acesso em 19 mai. 2010.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. AEPS Infologo - Base de dados históricos do Anuário Estatístico da Previdência Social, 2010. Disponível em <<http://www.previdenciasocial.gov.br/conteudoDinamico.php?id=480>>. Acesso em 23 mai. 2010.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. Demonstrativo de resultados da avaliação atuarial - 2010. Brasília, 2010. 7p. Disponível em: <http://www1.previdencia.gov.br/sps/app/draa/draa_detalhe.asp?Tipo=2>. Acesso em 19 mai. 2010.

MORAES, Marcelo Viana Estevão de. Ministério da Previdência e Assistência Social. A Lei de Responsabilidade Fiscal e a Previdência dos Servidores Públicos Municipais. Previdência

Social: Coleção Previdência Social, série estudos: A Lei de Responsabilidade Social e a Previdência dos Servidores Públicos Federais. Brasília, MPAS / SPS 2001. 60 p.: il. – (Coleção Previdência Social, Série Estudos; v. 17). Disponível em: <http://www.mpas.gov.br/arquivos/office/3_081014-111355-059.pdf>. Acesso em 23 mai. 2010.

WAJNMAN, Simone; MARRI, Izabel, TURRA, Cassio Maldonado. [Os argumentos de proteção social e equidade individual no debate sobre previdência e gênero no Brasil](#). In: XVI Encontro Nacional de Estudos Populacionais. As Desigualdades Sócio-Demográficas e os Direitos Humanos No Brasil, 10, 2008. Caxambu – MG. Disponível em <http://www.abep.nepo.unicamp.br/encontro2008/docsPDF/ABEP2008_1871.pdf>. Acesso em 26 mai. 2010